



PORTARIA Nº 004/2023-GP/TCE

Natal, 03 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos I, XVII e XXIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), com fulcro na Portaria do Ministério da Economia nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que **não haverá expediente** no exercício de 2023, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nas seguintes datas:

- I – 06 de janeiro, sexta-feira – Dia de Santos Reis (feriado municipal);
- II – 20 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- III – 21 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- IV – 22 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas;
- V – 06 de abril, quinta-feira – Semana Santa;
- VI – 07 de abril, sexta-feira – Semana Santa;
- VII – 21 de abril, sexta-feira – Tiradentes;
- VIII – 1º de maio, segunda-feira – Dia Mundial do Trabalho;
- IX – 08 de junho, quinta-feira – *Corpus Christi*;
- X – 29 de junho, quinta-feira – São Pedro;
- XI – 07 de setembro, quinta-feira – Independência do Brasil;
- XII – 03 de outubro, terça-feira – Dia Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú (feriado estadual);
- XIII – 12 de outubro, quinta-feira – Padroeira do Brasil;
- XIV – 02 de novembro, quinta-feira – Dia de Finados;
- XV – 15 de novembro, quarta-feira – Proclamação da República;
- XVI – 21 de novembro, terça-feira – Dia de Nossa Senhora da Apresentação (feriado municipal);

XVII – 25 de dezembro, segunda-feira – Natal.

Art. 2º Ficam **prorrogados** para o primeiro dia útil subsequente **os prazos** que se vencerem ou iniciarem nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Em decorrência dos feriados acima elencados, ficam desde já convocadas **sessões ordinárias** para julgamentos pelo Tribunal Pleno, com início às dez horas e trinta minutos, para as seguintes datas:

- I – 05 de abril (quarta-feira);
- II – 07 de junho (quarta-feira);
- III – 28 de junho (quarta-feira);
- IV – 04 de outubro (quarta-feira);
- V – 22 de novembro (quarta-feira).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN